

IMOBILIÁRIA SÃO JOÃO S/A

CNPJ Nº 49.709.983/0001-29

NIRE Nº 35.300.090.543

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2024, LAVRADA SOB A FORMA SUMÁRIA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6.404/76

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 29 de julho de 2024, às 10h30min, na sede social da **IMOBILIÁRIA SÃO JOÃO S.A.**, localizada à Fazenda São João, s/nº, Zona Rural, CEP 13600-970, Cidade de Araras, Estado de São Paulo.

PRESENCAS: Acionistas representando 99,938% (noventa e nove virgula novecentos e trinta e oito milésimos por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas no "Livro de Presenças de Acionistas".

PUBLICAÇÕES: Editais de Convocação publicados na "Central de Balanços por meio eletrônico no endereço centraldebalancos.estaleiro.serpro.gov.br", nos dias 17, 18 e 19 de julho de 2024.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. Thomas Ometto Budoya; e Secretário escolhido dentre os presentes: Sr. Lucas Ometto Budoya.

ORDEM DO DIA: 1) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 30/04/2024; 2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; 3) Eleição da Diretoria para o novo período legal e estatutário, com fixação de seus honorários.

DELIBERAÇÕES: Colocadas em discussão e conseqüente votação as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes decidiram, por unanimidade: 1) Os administradores da Companhia (i) Thomás Ometto Budoya e (ii) Lucas Ometto Budoya representando em conjunto 0,001% das ações com direito a voto da Companhia, se declararam impedidos de votarem a matéria. Seguindo esse item da Ordem do Dia, o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 30/04/2024, foram integralmente aprovados pelos demais acionistas; 2) A administração da Companhia esclareceu que não se apurou lucro no exercício social encerrado em 30/04/2024, razão pela qual não haveria que se deliberar sobre a destinação de lucros e distribuição de dividendos e 3) Restou aprovada a reeleição para o novo mandato dos seguintes Diretores: (i) Diretor-Presidente - Sr. **Thomas Ometto Budoya**,



CONFIRMADO

brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 47.729.550-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 395.255.348-47, residente e domiciliado no Município de Araras, no Estado de São Paulo, na Fazenda São João, s/nº, Zona Rural, CEP 13600-970; e (ii) Diretor Vice Presidente - Sr. **Lucas Ometto Budoya**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.923.568-6 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 366.497.298-84, residente no Município de Araras, Estado de São Paulo, na Fazenda Santana, s/nº, Zona Rural, CEP 13600-970; os quais poderão receber honorários desde que não ultrapasse o valor da média dos últimos 02 anos, acrescida de 30% (trinta por cento). O mandato da diretoria, o qual terá vigência de 1 ano, dar-se-á por prorrogado até a eleição dos que os substituírem, de acordo com o Estatuto Social em seu art. 8º, § 2º. Declaram os senhores Diretores ora eleitos que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou a presente ata que, depois de lida, achada conforme e aprovada, vai por todos os presentes assinada. Araras (SP), 29 de julho de 2024. **Mesa:** Thomás Ometto Budoya - Presidente e Lucas Ometto Budoya – Secretário. **Acionistas:** U.S.J. – Açúcar e Álcool S/A (representada pelo Sr. Thomás Ometto Budoya e Sr. Lucas Ometto Budoya), USJ Administração e Participações S/A (representada pela Sra. Thomas Ometto Budoya e Sr. Lucas Ometto Budoya), Lucas Ometto Budoya, Thomás Ometto Budoya.

Esta é cópia fiel lavrada no livro próprio.

Araras/SP, 29 de julho de 2024.

Mesa:

Thomás Ometto Budoya
(Presidente)

Lucas Ometto Budoya
(Secretário)



303.399/24-7



JUCESP



IMOBILIÁRIA SÃO JOÃO S/A

CNPJ Nº 49.709.983/0001-29

NIRE Nº 35.300.090.543

Cópia autêntica do Livro de "Presença de Acionistas"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Realizada em 29 de julho de 2024

ACIONISTAS	NACIONALIDADE	ENDEREÇO	Nº DE AÇÕES
U. S. J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A.	BRASILEIRA	São Paulo - SP	1.015.663
USJ - ADMIN. E PARTICIPAÇÕES S/A	BRASILEIRA	São Paulo - SP	372
LUCAS OMETTO BUDOYA	BRASILEIRA	Araras - SP	32
THOMÁS OMETTO BUDOYA	BRASILEIRA	Araras - SP	32
TOTAL			1.016.099

Esta é cópia fiel do Livro de Presença dos Acionistas.

Araras, 29 de julho de 2024.

Thomás Ometto Budoya
Presidente da Mesa

Lucas Ometto Budoya
Secretário da Mesa



IMOBILIÁRIA SÃO JOÃO S.A.

TERMO DE POSSE

DIRETORIA

Para os efeitos do artigo 149 da Lei 6.404 de 15.12.1976, mediante a assinatura do presente TERMO, fica investido, no cargo de Diretor Presidente, o Sr. **THOMÁS OMETTO BUDOYA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.729.550-2 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 395.255.348-47, com endereço no Município de Araras, Estado de São Paulo, na Fazenda São João s/nº, e que foi eleito pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 29 de julho de 2024.

Declara, ainda, estar ciente de todos os deveres e responsabilidades a que está sujeito, nos termos da Lei nº 6.404 de 15.12.1976 e Legislação em vigor, manifestando, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Araras, 29 de julho de 2024.

THOMÁS OMETTO BUDOYA

IMOBILIÁRIA SÃO JOÃO S.A.

TERMO DE POSSE

DIRETORIA

Para os efeitos do artigo 149 da Lei 6.404 de 15.12.1976, mediante a assinatura do presente TERMO, fica investido, no cargo de Diretor Vice-presidente, o Sr. **LUCAS OMETTO BUDOYA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.923.568-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 366.497.298-84, com endereço no Município de Araras, Estado de São Paulo, na Fazenda Santana s/nº, e que foi eleito pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 29 de julho de 2024.

Declara, ainda, estar ciente de todos os deveres e responsabilidades a que está sujeito, nos termos da Lei nº 6.404 de 15.12.1976 e Legislação em vigor, manifestando, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Araras, 29 de julho de 2024.


LUCAS OMETTO BUDOYA